



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ**



C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

**GABINETE DO PREFEITO**

*“Afuá – a Veneza Marajoara”*

**PORTARIA Nº. 1440/2022-GAB-PMA, de 07 de novembro de 2022.**

Autoriza prorrogação de viagem a Agente Político para tratar de assunto de interesse pessoal sem gerar ônus para o município, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Afuá em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Afuá,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Autorizar o Senhor **ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO**, Prefeito Municipal de Afuá, a prorrogar sua viagem referente à **PORTARIA N.º 1438/2022-GAB-PMA**, de 31 de outubro de 2022, até o dia 10/11/2022, para tratar de assunto de interesse particular, sem gerar ônus para o município.

**Art. 2.º** Face a prorrogação da viagem do Prefeito Municipal de Afuá no período constante no Art.1º desta Portaria, continuará assumindo o cargo de Prefeito em substituição ao Prefeito titular, o Vice-Prefeito Sr. **HENRIQUE SANDRO LOPES DA CUNHA**, até que o Prefeito titular retorne ao Município de Afuá-PA.

**Art. 3.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá-PA, a 07 de novembro de 2022.

CERTIFICO QUE ESTE ATO  
FOI PUBLICADO MEDIANTE  
AFIXAÇÃO NO MURAL  
DESTA PREFEITURA E NO  
SITE: [www.afua.pa.gov.br](http://www.afua.pa.gov.br)  
EM 07/11/2022

  
CRISLENE SOUZA DE MELO  
Agente Administrativo  
CPF 985.055.052-04

  
**HENRIQUE SANDRO LOPES DA CUNHA**  
Prefeito Municipal de Afuá em Exercício



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ**



C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

**GABINETE DO PREFEITO**

*“Afuá – a Veneza Marajoara”*

**TERMO DE PERMANÊNCIA NO CARGO**

Eu, **HENRIQUE SANDRO LOPES DA CUNHA**, Prefeito Municipal de Afuá-PA, em exercício no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base no art. 93, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica do Município de Afuá, e em cumprimento ao disposto no art. 93, § 1º da Lei Orgânica do Município de Afuá, que dispõe sobre a substituição e ou sucessão ao exercício do cargo de Prefeito, **permaneço no cargo de Prefeito Municipal de Afuá**, face o Prefeito, Sr. **ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO**, ter que permanecer ausente do Município de Afuá até o dia 10 de novembro de 2022, para tratar de assunto de interesse pessoal.

Este Termo de Permanência no Cargo é feito na conformidade do disposto no art. 93, § 2º da Lei Orgânica do Município de Afuá, que dispõe sobre a transmissão do cargo, e segue assinado por mim, **HENRIQUE SANDRO LOPES DA CUNHA**, que **permaneço no Cargo de Prefeito do Município de Afuá em Exercício**, até que ocorra o retorno do Prefeito Titular do Cargo, ao Município de Afuá.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá-PA, em 07 de novembro de 2022.

CERTIFICO QUE ESTE ATO  
FOI PUBLICADO MEDIANTE  
AFIXAÇÃO NO MURAL  
DESTA PREFEITURA E NO  
SITE: [www.afua.pa.gov.br](http://www.afua.pa.gov.br)  
EM 07/11/2022

  
CRISLENE SOUZA DE MELO  
Agente Administrativo  
CPF 985.055.052-04

  
**HENRIQUE SANDRO LOPES DA CUNHA**  
Vice-Prefeito de Afuá, que ora permanece no cargo de  
Prefeito Municipal de Afuá em Exercício.